



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br



Resolução Nº 4/2004

"Fixa subsídio dos vereadores para a legislatura dos exercícios 2005 à 2008 e indenização de reuniões extraordinárias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e Mesa Diretora da Câmara, nos termos regimentais, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio mensal a ser percebido pelos vereadores nos exercícios de 2005 à 2008 será de R\$ 1.000,00 (um mil real).

§1º - O subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora, para a legislatura que se refere o "caput" deste artigo, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

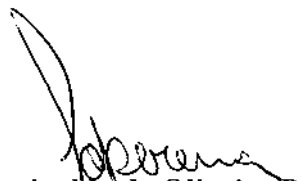
§2º - Os valores fixados nos termos deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2.005, serão reajustados na mesma data e índice que forem reajustados os vencimentos dos servidores do município.

Art. 2º - Fica instituído o pagamento, a título indenizatório, das reuniões extraordinárias realizadas durante o recesso do Legislativo, na fração de 1/6 do subsídio mensal do vereador, por reunião, respeitado o limite máximo de 6 reuniões extraordinárias por mês, durante o recesso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições contrárias

Sala das Sessões, em 22 de Junho de 2004.


Benedito Gama Neto
Presidente da Mesa


Lourivaldo de Oliveira Pereira
Vice-Presidente


Márcio Henrique da Silva
1º Secretário

CÓPIA